



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

(Processo Administrativo n.º 23243.002574/2021-06)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, com sede na Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685, na cidade de Santa Maria – RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pelo(a) Magnífica Reitora, Srª. Nidia Heringer, nomeado(a) pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado na página 1 da Seção 2 do D.O.U. de 01 de fevereiro de 2021, de portador da matrícula funcional nº 2647110, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021., publicada no D.O.U. de 17/09./2021, processo administrativo nº 23243.000271/2021-41, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de processamento de dados, conforme especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico 27/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

04.567.265/0001-27 - SCORPION INFORMATICA EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	Adaptador conector	Unidade	40	R\$ 267,0900	R\$ 267,0900	R\$ 10.683,6000

Marca: TP-LINK

Fabricante: TP-LINK

Modelo / Versão: ARCHER T4E AC1200

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador PCI Express Wireless N de banda dupla com as seguintes especificações técnicas mínimas: interface PCI Express; antena omnidirecional destacável; frequência 2.4-2.4835GHz, 5.180-5.240GHz e 5.745-5.825GHz; suporte aos padrões wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b e IEEE 802.11a; taxa do sinal 11n até 450Mbps(dinâmico), 11g até 54Mbps(dinâmico), 11b até 11Mbps(dinâmico) e 11a até 54Mbps(dinâmico); sensibilidade de recepção 405M_2.4GHz: -68dBm@10% PER e 270M_2.4GHz: -70dBm@10% PER; EIRP <20dBm; suporte WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK e 802.1x; suporte as tecnologias de modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM e 64-QAM; certificações CE, FCC, RoHS e Wi-Fi; totalmente compatível com Windows 10 (32/64bits), Windows 8 (32/64bits) e Windows 7 (32/64bits). Deve acompanhar guia de instalação e CD com drivers (ou disponibilizado diretamente na página do fabricante). Garantia de um ano. Deverá acompanhar adaptador para perfil baixo. Anexar catálogo com

as especificações técnicas do produto ofertado. Modelo de referencia: TP LINK Ac1200 Archer T4e ou equivalente						
9	Adaptador conector	Unidade	70	R\$ 160,7700	R\$ 119,8700	R\$ 8.390,9000
Marca: TP-LINK Fabricante: TP-LINK Modelo / Versão: TL-WN8200ND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adaptador USB Wireless de alta potência 300mbps, padrões wireless IEEE 802.11b, IEEE 802.11g e IEEE 802.11n, com 2 antenas omni destacáveis, frequência 2.4-2.4835ghz, ganho de antena de 5 Dbi, com botão WPS para configuração da conexão Wifi, interface mini USB e cabo de extensão USB de 1,5m. Modelo de referência: TP LINK WN8200ND ou equivalente						
186	Memória portátil microcomputador	Unidade	25	R\$ 544,9300	R\$ 544,9300	R\$ 13.623,2500
Marca: SEAGATE Fabricante: SEAGATE Modelo / Versão: ST2000DM008 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD (hard disk) de 2TB com as seguintes especificações técnicas mínimas: interface SATA 6.0Gb/s; 7200 RPM; cache de 64MB; disco de 3.5; Taxa de transferência 210 Mb/s. Garantia de 2 anos.						
Total do Fornecedor:						R\$ 32.697,7500

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório

4.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura pelo ordenador de despesas, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Maria - RS, 09 de dezembro de 2021.

Mirian Rosani Crivelaro Kovhau

Siape 3107587

CPF: 018.145.110-75

Port. 1221/2021

04.567.265/0001-27 - SCORPION INFORMATICA EIRELI



Emitido em 22/12/2021

ATA Nº 30/2021 - SLCSVS (11.01.10.02.04.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/12/2021 18:18)

MIRIAN ROSANI CRIVELARO KOVHAUTT

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROAD (11.01.01.44.21)

Matrícula: 3107587

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **30**, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **22/12/2021** e o código de verificação: **580d8e835e**